



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DA VALORIZAÇÃO E INCENTIVO À CULTURA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR RENATO MOURA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 11º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

O Dia da Valorização e Incentivo à Cultura, a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 20 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como escopo instituir o Dia da Valorização e Incentivo à Cultura, no Calendário Oficial da Cidade incentivando as manifestações culturais em sua maior diversidade.

Democratizar o acesso à cultura, fortalecimento da identidade cultural e estímulo à economia criativa são exemplos da importância do incentivo e valorização à cultura.

É um conceito que se refere ao reconhecimento, preservação e promoção das tradições, costumes, expressões artísticas e patrimônios culturais de uma região ou comunidade.

Em razão do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

LEGISLAÇÃO CITADA





Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

- 11º São datas comemorativas e eventos do mês de novembro:

(...)

